CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 108, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Artigo 30, Inciso XVI do Regimento Interno da Casa e na Lei Municipal nº 4.359 de 15 de março o de 2021,

R E S O L V E:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo, no dia 9 de junho, sexta-feira, em virtude do feriado religiosos de Corpus Christi no dia 8 de junho, quinta-feira.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 05 de junho de 2023.

Lucinão Lugão da Silva
Presidente